



Lei nº155, de 11 de agosto de 1959

Autoriza abertura de crédito especial:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado na Tesouraria Municipal, o crédito especial de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), que ocorrerão a verba 9-94-5, e que serão cobertos por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Parágrafo único – O crédito acima destina-se a cobertura de despesas efetuadas com fretes e carretos de dois tratores, 1 de Curitiba a Dionísio Cerqueira, e um de Florianópolis a Dionísio Cerqueira, de um motor M.A.N. de Dionísio Cerqueira a Curitiba e retorno, para conserto, de vinte suínos de Concórdia a Dionísio Cerqueira, de três touros, de Florianópolis a Dionísio Cerqueira, de um transformador de Florianópolis a Dionísio Cerqueira, de diversos carregamentos de máquinas, moveis, madeiras, combustíveis, etc. pelo interior do município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 11 de agosto de 1959.

Hélio wasum  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 11 de agosto de 1959.

João Denez Posser  
Secretário Geral